

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 021/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA, inscrita no CNPJ sob Nº 14.645.717/0001-03, com sede na Rua Coronel Gugé, nº 150, Centro, Vitória da Conquista - Bahia.

CONTRATADA: NOSSA GESTÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Régis Pacheco, nº 335, sala 102, CEP 45.000-755, Centro, Vitória da Conquista, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 49.001.796/0001-96

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria em gestão de recursos humanos no setor público municipal, atendendo a demandas do Setor de RH da Câmara Municipal de Vitória da Conquista, no que se refere a implantação e operação do E-social com vigência até dia 31 de dezembro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.9.0.35.00.000 – Serviços de Consultoria.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)

VIGÊNCIA: 18 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 348/2023: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inc. II da Lei 8.666/1993.

Vitória da Conquista, 18 de agosto de 2023.

HERMÍNIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente
Câmara Municipal de Vitória da Conquista

**TERMO DE RATIFICAÇÃO À
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 348/2023**

À vista dos elementos contidos no processo administrativo devidamente justificado, o Presidente da Câmara Municipal de Vitória da Conquista, Sr. Herminio Oliveira Neto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação do NOSSA GESTÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO A SER CONTRATADO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria em gestão de recursos humanos no setor público municipal, atendendo a demandas do Setor de RH da Câmara Municipal de Vitória da Conquista, no que se refere a implantação e operação do E-social com vigência até dia 31 de dezembro de 2023.

FAVORECIDO: NOSSA GESTÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 49.001.796/0001-96

VALOR TOTAL: R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.9.0.35.00.000 – Serviços de Consultoria.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II da Lei 8.666/1993.

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2023.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Vitória da Conquista, 18 de agosto de 2023.

HERMÍNIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente
Câmara Municipal de Vitória da Conquista



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>